



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 599**, de 30 de novembro de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A AMUNES –  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO  
DO ESPIRITO SANTO.**

A Câmara Municipal de Ibatiba, Estado de Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, objetivando estabelecer condições, providências, rotinas e demais atos e procedimentos necessários para o desenvolvimento, implantação, acompanhamento, cobrança, fiscalização e monitoração do sistema de retenção do imposto sobre serviços – ISS.

**Art. 2º.** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior o Município contribuirá financeiramente com esta entidade conforme disposto no Convênio.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 30 de novembro de 2010.

**Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA**

Prefeito

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de novembro de 2010.

**ALINE GOMES PEREIRA**  
Chefe de Gabinete